



LEI Nº 4.088/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 437.283,73 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
47 - 3.1.90.11.00.00 10707 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.283,73
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
100 - 3.1.90.16.00.00 10200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
13.001.10.302.0029.2.225. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CER- BLMAC	
115 - 3.1.90.11.00.00 10795 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
116 - 3.1.90.13.00.00 10795 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:	437.283,73

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES	
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	353.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
23 - 3.3.90.14.00.00 10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.283,73
32 - 3.3.90.32.00.00 10707 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
34 - 3.3.90.33.00.00 10707 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
36 - 3.3.90.36.00.00 10707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
13.001.10.302.0029.2.224. ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CER - BLMAC	
110 - 3.3.90.14.00.00 10795 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:	437.283,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO3716